

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/88

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o Magnífico Reitor submeteu ao referendum deste Egrégio Conselho a Portaria nº 1019/87, de 18 de junho de 1987;

CONSIDERANDO o que decidiu este Colegiado, por unanimidade de votos, em reunião desta data,

R E S O L V E:

REFERENDAR a Portaria nº 1019/87, de 18.06.87, que alterou o item II do art. 4º das Normas a serem observadas nos Concursos Internos para Acesso Funcional, reduzindo de 2 anos de efetivo exercício no cargo, para 2 anos de efetivo exercício na Instituição, a exigência para se inscrever a Concurso Interno.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 1988.


Roberto dos Santos Vieira
Presidente

